

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

## EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR.

#### **PROTOCOLO**

N°: 075/14 Data: 10/03/14 Hora: .... 08:35 Visto: *Adejacir* 

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador LUIZ CARLOS AMÂNCIO, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que informe ao Legislativo sobre transporte coletivo em nosso município.

### **JUSTIFICATIVA**

- 01. Durante 2013 discutiu-se no legislativo e em reuniões com o executivo a situação do transporte coletivo e, por conseqüente, da Viação Procopense. Nessas reuniões o proprietário da empresa afirmava que operava com déficit de aproximados R\$ 40.000,00 mensais.
- 02.Nessas reuniões definiu-se que seria indicado um representante do executivo e outro do legislativo, com o objetivo de levantarem a situação da empresa, para embasar as ações que poderiam ser implementadas pelo executivo municipal.
- 03.Passamos o ano e as ações foram tímidas. Aproxima-se então o fim do contrato com a Viação Procopense, que ocorrerá em meados de 2014. À boca pequena comenta-se de suposto interesse da administração municipal em municipalizar o transporte coletivo.
- 04.Nas discussões havidas foi abordada possibilidade de subsídio ao transporte. Essa prática é corriqueira em todo o país.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

#### ESTADO DO PARANÁ

Diante dessa exposição, solicitamos ao executivo municipal que informe a essa Casa de leis, quais ações foram tomadas com relação à Viação Procopense, no sentido de amenizar/reduzir o déficit apresentado e se há interesse/possibilidade da administração em municipalizar o transporte coletivo.

A preocupação ocorre pois, a municipalização, conforme previsões imprecisas mas certamente próxima da realidade implicaria no dispêndio de valor acima de R\$ 200.000,00 mensais para manter serviço com qualidade parecida e com as mesmas linhas e horários, enquanto que o suposto subsídio, conforme discussão, seria da ordem de R\$ 40.000,00 mensais.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ CARLOS AMANCIO Vereador